



LEI COMPLEMENTAR Nº 422, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Aprova o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 422

CAPÍTULO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Lei Complementar, o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba, que abrange a totalidade da área rural e demais territórios com atividades rurais, observando-se as diretrizes contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

Art. 2º O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável, Segurança Alimentar e Nutricional e institui os princípios e objetivos norteadores desta política.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), com o apoio das demais secretarias e autarquias municipais e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), coordenar e deliberar sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 3º A Política de Desenvolvimento Rural Sustentável, Segurança Alimentar e Nutricional é o conjunto das políticas públicas municipais relacionadas à área rural e demais territórios com atividades rurais, em seu uso e ocupação do solo, meio ambiente, bacias hidrográficas, Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação, habitação, regularização fundiária, saneamento básico, produção de alimentos e segurança alimentar.

Seção I Dos Princípios e Objetivos Gerais

Art. 4º São princípios fundamentais e norteadores do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba:

I - função social e ambiental da propriedade rural;

II - desenvolvimento sustentável;

III - sustentabilidade ambiental;

IV - direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

V - gestão democrática e participativa.

Art. 5º São objetivos gerais da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar:

I - fomentar as atividades de produção agropecuária no Município;

II - ampliar e fortalecer a agricultura familiar, a agricultura orgânica ou agroecológica e a segurança alimentar nutricional;

III - desenvolver, ampliar e fortalecer o controle sanitário de alimentos;

IV - estimular e contribuir com ações que visem à adequação ambiental das propriedades rurais no município, abrangendo a correta destinação dos resíduos;

V - implementar a infraestrutura na área rural;

VI - implementar ações e projetos para as Áreas de Intervenção Prioritária Rural da Lei Complementar nº 405/2019 □ Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba;

VII - combater o parcelamento ilegal do solo na área rural;

VIII - implementar o turismo na área rural.

Art. 6º O Ordenamento Territorial, o abairramento, a regularização fundiária e as áreas de intervenção prioritária na Área Rural e demais territórios com atividades rurais são definidos pela Lei Complementar nº 405/2019 □ Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e suas alterações.

Seção II Dos Instrumentos da Política de Desenvolvimento Sustentável

Art. 7º São instrumentos da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER): órgão consultivo e deliberativo composto por representantes do poder público e da sociedade civil, regido pela Lei nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações;

II - Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais: tem a finalidade de preservação de áreas rurais com potencial de produção hídrica, regido pela Lei nº 8.013, de 08 de outubro de 2014 e suas alterações;

III - Plano Municipal de Abastecimento Alimentar: disciplina o escoamento da produção hortifrutícola e regula a formação de preços em bairros centrais e periféricos, regido pela Lei nº 8.963, de 26 de junho de 2018 e suas alterações.

CAPÍTULO II DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Seção I Das Atividades de Produção Agropecuária do Município

Art. 8º A produção agropecuária consiste no conjunto das atividades primárias, diretamente relacionadas à agricultura e à pecuária, com destinação para o consumo humano e/ou para o fornecimento de matérias-primas para diversos segmentos industriais.

Art. 9º São as principais atividades de produção agropecuária do município as cadeias produtivas da cana de açúcar, bovinocultura mista (leite e corte), horticultura (fruticultura, olericultura, floricultura), horticultura orgânica, silvicultura e produção de grãos.

Art. 10. Para fomentar as atividades de produção agropecuária o Município poderá:

I - incentivar e promover programas de aquisição de produtos agropecuários do próprio município;

II - fortalecer as atividades de extensão rural municipal, aumentando o efetivo técnico e disponibilizando os equipamentos e insumos necessários para tais atividades;

III - fortalecer as atividades de produção agropecuária sustentável no município, por meio do atendimento técnico aos produtores rurais, prioritariamente ao agricultor familiar e pequenas propriedades rurais;

IV - incentivar a adequação ambiental das propriedades e posses rurais através da participação no Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e em demais políticas públicas e/ou programas estaduais e federais;

V - apoiar a formação e/ou manutenção de cooperativas e associações rurais;

VI - promover cursos de capacitação interativa entre produtores rurais e extensionistas, visando a obtenção de melhor produtividade nas diversas atividades agropecuárias do município;

VII - estabelecer um mapa de aptidão ou potencial agrícola local, baseado em parâmetros técnicos e sociais do município;

VIII - capacitar os produtores para novos empreendimentos agrícolas potenciais nas áreas desocupadas pela cana, estimulando a adoção de boas práticas agropecuárias;

IX - estimular a adoção de novos empreendimentos agrícolas que tenham a agroecologia como princípio para a diversificação da produção, incluindo os sistemas agroflorestais, silvopastoris e agrossilvopastoris, de modo a aumentar a oferta de serviços ecossistêmicos e reduzir os impactos associados às emissões de gases do efeito estufa;

X - fomentar as atividades relacionadas à produção orgânica e agroecológica de alimentos no município;

XI - estabelecer parcerias juntos aos órgãos públicos e iniciativa privada, para fortalecer e ampliar a rede local de agricultura orgânica e agroecológica;

XII - regulamentar o Programa Municipal de Patrulha Agrícola com a finalidade de locação de máquinas e implementos agrícolas para o atendimento de horticultores e pequenos proprietários rurais do município de Piracicaba, através do recolhimento do respectivo Preço Público.

Seção II Da Agricultura Familiar, Orgânica ou Agroecológica e da Segurança Alimentar do Município

Art. 11. A agricultura familiar é a agricultura desenvolvida por pequenos proprietários rurais, cuja mão de obra é, essencialmente, o núcleo familiar.

Art. 12. O sistema orgânico de produção agropecuária é todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos e agrotóxicos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente, abrangendo os denominados: ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos e permacultura.

Art. 13. Com o objetivo de desenvolver, ampliar e fortalecer a agricultura familiar, a agricultura orgânica ou agroecológica e a segurança alimentar nutricional, o município poderá:

I - estimular e promover ações de fortalecimento da agricultura familiar, produção agroecológica, soberania e segurança alimentar e nutricional no município;

II - incentivar e promover programas de aquisição de produtos agropecuários do próprio município;

III - fomentar, por meio de políticas públicas, a produção urbana de alimentos por meio de práticas orgânicas e agroecológicas em áreas ociosas de imóveis urbanos não edificados, subutilizados ou não utilizados, públicos ou privados;

IV - fomentar a produção de alimentos em toda a extensão da área periurbana, assegurando:

a) infraestrutura de produção e comercialização;

b) assistência técnica;

c) produção agroecológica;

d) garantia de comercialização, principalmente através do estreitamento dos laços entre produtores organizados e consumidores organizados;

e) apoio a programas de abastecimento popular;

f) estímulo à organização de consumidores de modo a permitir o surgimento de canais não convencionais de comercialização de alimentos;

g) estímulo à organização de produtores, tais como associações e cooperativas.

V - fomentar a agricultura circular, bem como os circuitos curtos que aproximam os consumidores dos agricultores, buscando a auto suficiência na produção do que é consumido no município, incentivando entre outros a economia local;

VI - fomentar ações de orientação à população sobre produtos orgânicos;

VII - estimular a criação de banco de sementes crioulas e plantas alimentícias não convencionais (PANC), apoiando eventos relacionados.

Seção III Do Controle Sanitário

Art. 14. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) instituído pela Lei nº 6.390, de 12 de dezembro de 2008 e suas alterações, controla a qualidade dos produtos de origem animal, monitora e inspeciona toda a cadeia produtiva quanto à qualidade e higiene de empresas e empreendedores para que se adequem às exigências sanitárias especificadas na legislação.

Art. 15. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) fornece o Selo de Inspeção Municipal para garantir ao munícipe a qualidade do produto final através de inspeção e fiscalização sanitária, por equipe técnica especializada.

Art. 16. Com o objetivo de desenvolver, ampliar e fortalecer o controle sanitário de alimentos, o município poderá:

I - promover ações que contribuam para a garantia do controle sanitário dos produtos de origem animal em todas as etapas da produção a comercialização;

II - orientar o produtor rural quanto à adequação do processo produtivo;

III - estruturar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com o objetivo de fortalecer e ampliar as atividades de inspeção no município.

Seção IV Da Adequação Ambiental

Art. 17. A adequação ambiental tem por objetivo definir ações e políticas públicas voltadas a atender as necessidades de regularização ambiental das propriedades e posses rurais relacionadas às demandas de restauração ecológica do meio ambiente e à correta destinação dos resíduos no meio rural.

Art. 18. Para estimular e contribuir com ações que visem à adequação ambiental das propriedades rurais, o município poderá:

I - incentivar e promover no meio rural a coleta, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos de forma ambientalmente adequada;

II - incentivar e promover ações para a recomposição de Reserva Legal nas propriedades rurais, utilizando-se de sistemas agroflorestais;

III - elaborar programa de gerenciamento de resíduos na zona rural, de acordo com o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - decreto nº 18.364 de 24/07/2020;

IV - estimular e promover a implantação de programas de conservação do solo e da água na área rural;

V - promover e apoiar campanhas e ações que visem a adoção de boas práticas agrícolas relacionadas à conservação dos solos;

VI - fomentar programas para a implantação e manutenção de corredores ecológicos na área rural, integrando-os aos corredores ecológicos da área urbana;

VII - fomentar a captação de recursos públicos e privados, buscando parcerias e programas para dinamizar a recomposição da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e Reserva Legal (RL) e para a adoção de Boas Práticas Agrícolas nas propriedades rurais;

VIII - fortalecer e garantir recursos financeiros ao Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA Piracicaba) para os projetos de propriedades e posses rurais nas microbacias hidrográficas potencialmente produtoras de água;

IX - apoiar as ações de fiscalização referente a conservação dos solos no município;

X - promover e apoiar ações e projetos relacionados à Educação Ambiental nas escolas e propriedades rurais;

XI - apoiar programas, atividades e ações que visem a recomposição, manutenção e conservação da vegetação nativa nas propriedade rurais de acordo com a legislação vigente;

XII - articular ações de educação ambiental para a área rural, de acordo com a Política Municipal de Educação Ambiental prevista na Lei nº 6.922, de 24 de novembro de 2010 e suas alterações, em conjunto com o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (GMEA);

XIII - fortalecer e incentivar o processo de transição agroecológica desenvolvendo ações estratégicas que efetivem a redução e eliminação do uso de agrotóxicos nos sistemas produtivos, visando ampliar a produção, a oferta e o consumo de alimentos saudáveis;

XIV - criar um banco de áreas rurais prioritárias para que recebam ações de compensação ambiental.



Seção V
Da Infraestrutura

Art. 19. A assistência às propriedades rurais deverá ser implementada por meio de:

I - manutenção e melhoria da malha viária municipal rural, bem como dos sistemas de captação e condução de águas pluviais;

II - manutenção e melhoria do sistema de transporte público, do saneamento básico, da comunicação, da conectividade e da energia na área rural, através dos órgãos competentes;

III - manutenção e melhoria dos serviços públicos na área rural, tais como: educação; saúde; assistência social; segurança; cultura, esporte e lazer, através dos órgãos competentes;

IV - criação de uma Comissão composta por secretarias e autarquias municipais relacionadas à prevenção e combate a incêndios florestais, além dos demais órgãos competentes estaduais, federais e iniciativa privada;

V - desenvolvimento de diretrizes e ações para prevenção e combate a incêndios florestais e na área rural;

VI - instituição de um Programa Municipal de Segurança Rural, com o objetivo de facilitar o atendimento de ocorrências na Área Rural, através do cadastro voluntário e gratuito das propriedades rurais;

VII - fomento ao acesso à rede mundial de computadores (internet).

Seção VI
Do Turismo na Área Rural

Art. 20. Para a implementação da atividade de turismo na área rural deverão:

I - ser desenvolvidos programas e ações com envolvimento das secretarias e autarquias municipais, bem como com a iniciativa privada;

II - articular ações de turismo na área rural, em consonância com o Plano Diretor de Turismo no Município de Piracicaba aprovado pela Lei nº 9.404, de 12 de junho de 2020 e suas alterações.

Art. 21. Os mapas das macrozonas e zonas na área rural fazem parte integrante da Lei Complementar nº 405/2019 □ Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura conforme se especifica nesta Lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, conforme a seguir descrito:

I - até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trecho da Travessa Higienópolis, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

II - até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear a execução de obras de construção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua dos Guaranis, no Bairro Glebas Califórnia, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0039.1256 - 449051, da Secretaria Municipal de Obras e nº 16011 – 06.181.0017.1093 – 449051, da Guarda Civil, com fonte de recursos do Estado, sendo autorizado ao município abrir créditos suplementares até o limite de seus créditos, se necessário.

§ 2º As contrapartidas prestadas pelo Município de Piracicaba, com fonte de recursos do Tesouro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0039.1256 – 449051, da Secretaria Municipal de Obras e nº 16011 – 06.181.0017.1093 – 449051 e 449052, da Guarda Civil, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.520, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 2 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, conforme se especifica nesta Lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pela União, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, até o valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para custear a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos descritos no art. 1º, retro.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 13.391.0022.1108 – 449051/449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, com fonte de recursos federal, sendo autorizado ao município abrir créditos suplementares até o limite de seus créditos, se necessário.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fonte de recursos do Tesouro, que correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 13.391.0022.1108 – 449051/449052 da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.521, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs x Rua Santa Catarina, no Bairro Nova América, para posterior doação ao Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de Delegacia de Defesa da Mulher, revoga a Lei nº 9.113/2018 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 2 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área com 2.815,55 m² de sua propriedade, localizada na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs x Rua Santa Catarina, no Bairro Nova América, neste Município, registrada na Matrícula nº 122.211 do 2º C.R.I., conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO “PORTAL DOS ASTÚRIAS” A SER OBJETO DE DOAÇÃO AO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA USO DA SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Av. Prof. Alberto Vollet Sachs x R. Santa Catarina

Bairro: Nova América Matrícula nº 122.211 – 2º C.R.I.

Área: 2.815,55 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel compreendendo Área Institucional, do Loteamento “Portal do Astúrias”, situado no Bairro Nova América, no Município, Comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, com a divisa da Viela de Passagem; desse marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs na extensão de sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (62,55 m) até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs com a Rua Santa Catarina, com desenvolvimento de seis metros e quinze centímetros (6,15 m) até encontrar o marco “2”; desse marco segue em reta, acompanhando alinhamento predial da Rua Santa Catarina, na extensão de sessenta e nove metros e dezenove centímetros (69,19 m), até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e seis metros e noventa e oito centímetros (36,98 m), confrontando em 22,38 metros com o lote 0082, da quadra 0223, do setor 04 (lotes 20 e 21 do desmembramento Portal do Astúrias I, matriculado sob nº 85.471), e em 14,60 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento “Portal do Astúrias” (M-71.284), até encontrar o marco “4”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros (39,69 m), confrontando em 1,13 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento “Portal do Astúrias” (M-71.284) e em 38,56 metros com a Viela de Passagem até encontrar o marco “0” inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.815,55 m².”

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo a área com 2.815,55m², objeto da matrícula nº 122.211 do 2º C.R.I., de que trata o art. 1º, retro, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada pela Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública para a construção e implantação da Delegacia de Defesa da Mulher em Piracicaba, devendo a conclusão das obras de construção se dar no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 2º O descumprimento do prazo estabelecido no § 1º, retro, ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do orçamento estadual.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.113, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

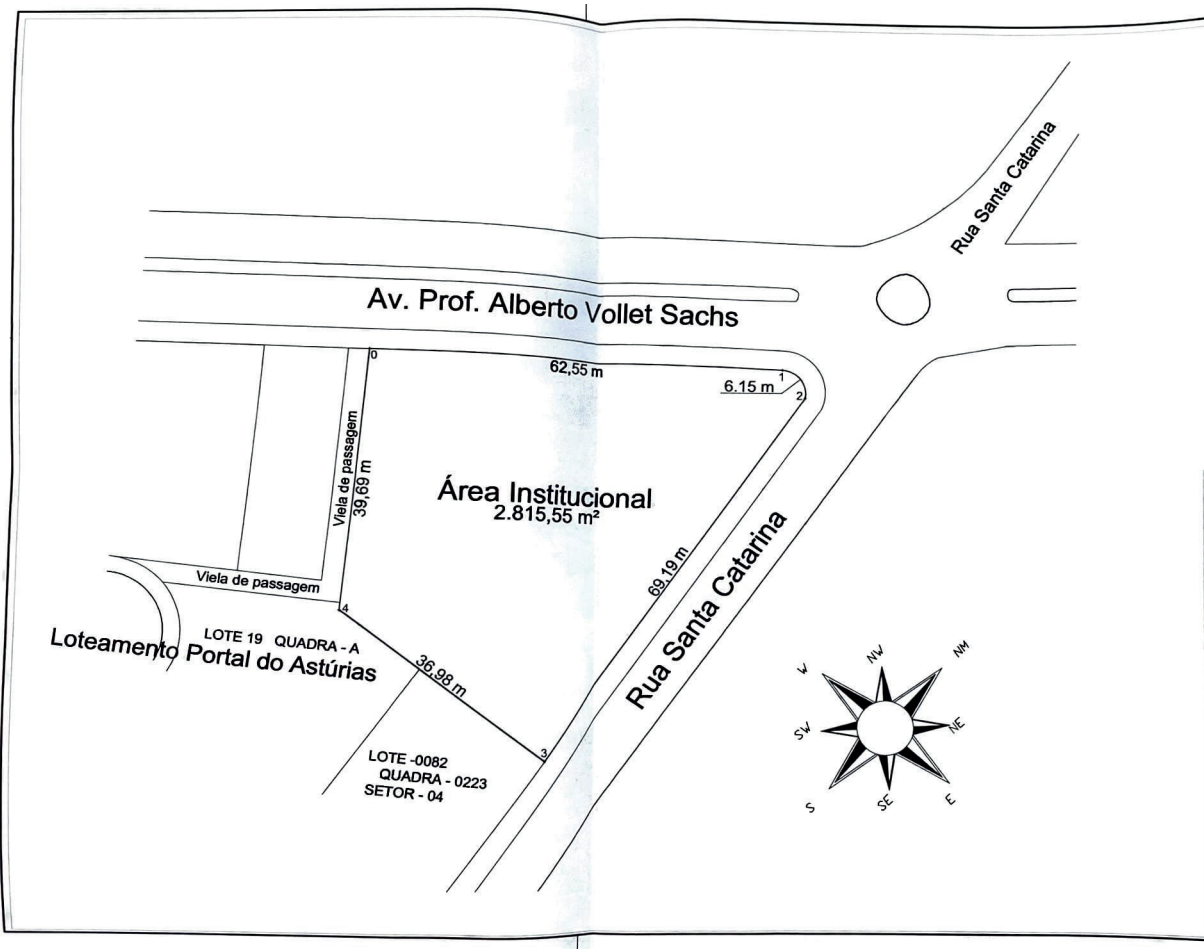
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretária Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
BARUAS NEGRS PREFEITO:	RAFAEL CIRIACO DE CARVALHO DIRETOR DE PLANEJAMENTO FÍSICO-TERRESTRE E URBANISMO
ASSUNTO: ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO "PORTAL DOS ASTÚRIAS" A SER OBJETO DE DOAÇÃO AO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA USO DA SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.	
PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL: AV. PROF. ALBERTO VOLLET SACHS X RUA SANTA CATARINA LOTEAMENTO: PORTAL DO ASTÚRIAS MATRÍCULA N°: 122.211 - 2° C.R.I.	
ÁREA:	DATA: DEZEMBRO / 2020
ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO: 2.815,55 m²	ESCALA: 1:1.000
	DESENHO: MARINA SECAMILLI
	CONFERIDO: Marcio José Pizol Depto. de Projetos Especiais Ass: IPPLAP

MEMORIAL DESCRITIVO	
Assunto:	ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO "PORTAL DOS ASTÚRIAS" A SER OBJETO DE DOAÇÃO AO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA USO DA SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.
Proprietário:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
Local:	Av. Prof. Alberto Vollet Sachs x R. Santa Catarina
Bairro:	Nova América
Matrícula n°:	122.211 - 2° C.R.I.
Área:	2.815,55 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel compreendendo Área Institucional, do Loteamento "Portal do Astúrias", situado no Bairro Nova América, no Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, com a divisa da Vela de Passagem; desse marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs na extensão de sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (62,55 m) até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs com a Rua Santa Catarina, com desenvolvimento de seis metros e quinze centímetros (6,15 m) até encontrar o marco "2"; desse marco segue em reta, acompanhando alinhamento predial da Rua Santa Catarina, na extensão de sessenta e nove metros e dezanove centímetros (69,19 m), até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e seis metros e novecentos e oito centímetros (36,98 m), confrontando em 22,38 metros com o lote 0082, da quadra 0223, do setor 04 (lotes 20 e 21 do desmembramento Portal do Astúrias I, matriculado sob nº 85.471), e em 14,80 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento "Portal do Astúrias" (M-71.284), até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros (39,69 m), confrontando em 1,13 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento "Portal do Astúrias" (M-71.284) e em 38,56 metros com a Vela de Passagem até encontrar o marco "0" inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.815,55 m².

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

Marcio José Pizol
DEPTO. DE PROJETOS ESPECIAIS

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP	
Antonio Rinaldo Filho Oficial	
Rua Voluntários de Piracicaba, 044 CEP 13.400-290 - Centro Piracicaba / SP Fone/fax: (19) 3447-3500	
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP	
CERTIFICA , a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:	
cpd 1498762	
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNB: 11281-6	
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 122.211	DATA: 07/08/2018
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:	
IMÓVEL: TERREIRO com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, compreendendo a Área Institucional, do loteamento denominado "Portal do Astúrias", situado no Bairro Nova América, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.	
TERREIRO: com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, com a divisa da Vela de Passagem; desse marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs na extensão de sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (62,55 m) até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs com a Rua Santa Catarina, com desenvolvimento de seis metros e quinze centímetros (6,15 m) até encontrar o marco "2"; desse marco segue em reta, acompanhando o alinhamento predial da Rua Santa Catarina, na extensão de sessenta e nove metros e dezanove centímetros (69,19 m), até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e seis metros e novecentos e oito centímetros (36,98 m), confrontando em 22,38 metros com o lote 0082, da quadra 0223, do setor 04 (lotes 20 e 21 do desmembramento Portal do Astúrias I, matriculado sob nº 85.471), e em 14,80 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento "Portal do Astúrias" (M-71.284) até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros (39,69 m), confrontando em 1,13 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento "Portal do Astúrias" (M-71.284) e em 38,56 metros com a Vela de Passagem até encontrar o marco "0" inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.815,55 m².	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede situada em Piracicaba/SP, na Rua	

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNB: 11281-6			
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 122.211	DATA: 07/08/2018
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
IMÓVEL: TERREIRO com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, compreendendo a Área Institucional, do loteamento denominado "Portal do Astúrias", situado no Bairro Nova América, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.			
TERREIRO: com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, com a divisa da Vela de Passagem; desse marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs na extensão de sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (62,55 m) até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento predial da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs com a Rua Santa Catarina, com desenvolvimento de seis metros e quinze centímetros (6,15 m) até encontrar o marco "2"; desse marco segue em reta, acompanhando o alinhamento predial da Rua Santa Catarina, na extensão de sessenta e nove metros e dezanove centímetros (69,19 m), até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e seis metros e novecentos e oito centímetros (36,98 m), confrontando em 22,38 metros com o lote 0082, da quadra 0223, do setor 04 (lotes 20 e 21 do desmembramento Portal do Astúrias I, matriculado sob nº 85.471), e em 14,80 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento "Portal do Astúrias" (M-71.284) até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros (39,69 m), confrontando em 1,13 metros com o lote 19 da quadra A do loteamento "Portal do Astúrias" (M-71.284) e em 38,56 metros com a Vela de Passagem até encontrar o marco "0" inicial, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.815,55 m².			
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede situada em Piracicaba/SP, na Rua			

Nº do pedido: 390.496. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 122.211, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiadas nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da fcl e a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. A determinação dos atos praticados e valores tributados em decorrência do respectivo registro de matrícula, encontra-se no Livro 2 de Registro de Imóveis, sob o nº 122.211, de 07/08/2018, (08/22/20), e a escritura autorizada: (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por: *[Assinatura]*

Protocolo nº 390.496 Página 2



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 100 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após preceitarem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: -
PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba
LOCAL: Av. Prof. Alberto Vollet Sachs x R. Santa Catarina
BAIRRO: Nova América
MATRÍCULA: 122.211 – 2º CRI.
FINALIDADE: Doação
ÁREA: 2.815,55 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
2.815,55	R\$ 67,65	R\$		R\$	R\$	R\$
TOTAL		190.471,95	TOTAL		R\$	190.471,95

* OBS.: - O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área do imóvel (Zona Venal - 15).

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.
Adriana Aparecida da Silva, Membro
André A. G. Savião, Membro
Francisco Totti Junior, Membro
Paulo César Schiavuzzo, Presidente
Saymon Luiz de J. Fuentes, Membro

Paulo César Schiavuzzo
Presidente

Piracicaba, de de 2.020.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba/SP, veículo que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 00.394.460/0479-62, 01 (um) veículo tipo camioneta/carroceria, aberta, movida à Diesel, ano de fabricação/modelo 1993, marca NISSAN, cor branca, placas BMG 8895, chassi BGD21400801, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificado em Ata, Laudo de Avaliação e Certidão de Doação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 00.394.460/0479-62, ato de entrega procedido pela Delegada: Maria Catharina Villalvas Moreno Avighi, conforme segue: Um veículo tipo camioneta/carroceria, aberta, movida à Diesel, ano de fabricação/modelo 1993, marca NISSAN, cor branca, placa BMG 8895, chassi BGD21400801, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), à Prefeitura do Município de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor total R\$
01	DELEGACIA DE RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA-SP	Veículo Camioneta	01	13.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades de órgão da administração municipal.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020.

Barjas Negri – Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Superintendência Regional da 9ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal em Piracicaba

CERTIDÃO

A AFRF MARIA CATHARINA V. M. AVIGHI, Delegada da DRF Piracicaba, matrícula SIAPECAD 1258478, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25/02/2005, CERTIFICA que o veículo tipo camioneta/carroceria aberta, movida à diesel, ano de fabricação 1993, modelo 1993, marca NISSAN, cor branca, placa BMG 8895, chassi BGD 21400801, de posse e propriedade desta Delegacia até 05/06/2008 foi entregue na forma de doação à Prefeitura Municipal de Piracicaba, CNPJ 46.341.038/0001-29, conforme processo 13888.001899/2008-57

Piracicaba, 05 de junho 2008

MARIA CATHARINA V. M. AVIGHI
Delegada da DRF Piracicaba

Delegacia da Receita Federal em Piracicaba – Gabinete do Delegado
Avenida Limeira, 222 – 4º. Andar – Vila Areião – CEP 13414-018 – Piracicaba/SP.
Fone: (19) 2105.3200

DECRETO Nº 18.562, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica reajustado para o exercício de 2021 o preço público cobrado, expresso em reais, para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 13.945/2010.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2019 a novembro de 2020 se deu no total de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), sendo este valor utilizado pelo Município de Piracicaba para reajuste dos tributos e preços públicos, conforme estabelece a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado o preço público constante do Decreto nº 18.123, de 20 de dezembro de 2019, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, que passa a ser de R\$ 30,12 (trinta reais e doze centavos), para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos de impacto local no Município de Piracicaba, de que tratam as Leis Municipais nº 6.458, de 20 de maio de 2009 e nº 6.459, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 1.200.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 06 06012 09.272.0007.2480319113 Obrig. Patronais-Op. Intra Orçam.: R\$ 1.200.000,00

Para a dotação:

1) 06 06012 28.846.0000.0478339047 Obrig. Tributárias e contributivas: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLENCIA.

LIGUE GRÁTIS 181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PELOTÃO AMBIENTAL – GUARDA CIVIL

Encaminhamento P.A/ 312 /2020

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

De: Pelotão Ambiental
Marcos Antonio dos Santos

Para: Divisão de Controle e Fiscalização
A/C: Reinaldo Rabelo Filho

Tendo em vista a quantidade de animais existentes no Curral Municipal, totalizando 10 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 22 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1.500 - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos). Salientamos ainda, que o ARREMATANTE deverá ter Inscrição da propriedade para onde vão os animais no GEDAVE, pois a Inscrição constará no RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO. Os animais somente sairão com GTA, um para cada veículo/caminhão.

ANIMAL	PELAGEM	CRACHÁ	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Potro NN Alanzinho	Castanha	NN Set/18	03 anos	Nascimento em 06/08/2018	R\$ 200,00
Cavalo Petiço	Castanho Claro/ Alazã Claro	Crachá nº 041/19	09 anos	13/12/2019	R\$ 300,00
Cavalo Alazão	Alazã/Castanho Claro	Crachá nº 042/19	08 anos	14/12/2019	R\$ 300,00
Égua Castanha	Castanha/Alazã	Crachá nº 002/20	10 anos	07/01/2020	R\$ 100,00
Cavalo Alazão	Alazão/Castanho	Crachá nº 003/20	07 anos	07/01/2020	R\$ 400,00
Jumenta	Pelo de rato	Crachá nº 004/20	09 anos	16/01/2020	R\$ 150,00
Mula	Alazã Clara	Crachá nº 005/20	17 anos	16/01/2020	R\$ 150,00
Potro Alazão Tostado	Alazã Tostada	Crachá nº 006/20	03 anos	03/02/2020	R\$ 300,00
Ponei cinza	Apalooza	Crachá nº 027/20	09 anos	03/09/2020	R\$ 200,00
Alazão TT	Alazão	Crachá nº 035/20	13 anos	24/11/2020	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 2.200,00

José Antonio Mendes de Matos

Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: TUIUTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1213 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15069

NOME: OLINDA VASCONCELLOS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA SILVA GARCIA, 50 – CAMPESTRE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 17059

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

TECNgo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2020

Prestação de Serviços Gráficos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	140	Lima Comércio e Serviços Ltda	R\$ 104,99
2	150	Lima Comércio e Serviços Ltda	R\$ 67,99
3	200	Lima Comércio e Serviços Ltda	R\$ 4,50
4	200	Lima Comércio e Serviços Ltda	R\$ 82,99
5	150	Lima Comércio e Serviços Ltda	R\$ 34,99
6	17.000	Lima Comércio e Serviços Ltda	R\$ 0,40

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLES
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2020
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de plantio e fornecimento de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2020
OBJETO: Fornecimento parcelado de fórmula infantil, durante o exercício de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2021, às 09h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 606/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de caixas de água e controle de pragas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2021, às 14h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2021, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 607/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de órteses diversas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 608/2020

OBJETO: Aquisição de Carrinho para Transporte de Urna Mortuária
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, durante o exercício de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2021, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A empresa: C. H. LAZZARI ME., qualificada nos autos do Processo 155.929/2019 - Pregão Eletrônico de nº. 562/2019, fica NOTIFICADA da instauração de Procedimentos Administrativos para apurar infração contratual pela inexecução parcial do objeto. Contudo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar sua defesa.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020,

Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - nº 09/2020

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08, art. 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Claudinei Jorge de Oliveira	653353	30/10/20	2019	11458175	53,53
Eduardo Pereira Souto	654544	30/09/20	2020	11431717	841,17
Lucas Henrique Grigoln	653238	30/10/20	2019	11457564	186,93
Luiz Gustavo do Val Maria	655874	30/10/20	2020	11467785	373,85
Rogério Goularte M. G de Oliveira	655964	30/11/20	2020	11476821	373,85

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 10/2020

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Aco Comércio de Veículos Ltda	655092	31/08/20	2020	11432572	254,08
Aetos Parts Com. Imp. E Exportação	655028	30/11/20	2019	11476800	254,08
Aetos Parts Com. Imp. E Exportação	655028	30/11/20	2020	11476796	254,08
Antonio Celso Torrezan ME	653850	30/10/20	2019	11460583	127,02
Berçário Espaço Crescer Piracicaba	653442	30/09/20	2019	11446768	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	30/11/20	2016	11476577	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	30/11/20	2017	11476578	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	29/12/20	2018	11476579	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	29/12/20	2019	11476580	254,08
Camargo & Filho Com. De Veículos	655858	30/11/20	2020	11476575	254,08
Dias Pacheco Medicina de Trafego Ltda	655544	30/09/20	2020	11456389	254,08
Fiberlean Tecnologia e Soluções	654013	30/10/20	2019	11456640	254,08
Gabriela Peres de Miranda	653309	30/10/20	2019	11458147	254,08
Grace Kelly Almeida Kwon	654128	30/10/20	2019	11462232	127,02
Grace Kelly Almeida Kwon	654128	30/11/20	2020	11462233	127,06
Gracieli Ferreira Silva	656183	30/11/20	2017	11494677	254,08
Gracieli Ferreira Silva	656183	30/11/20	2018	11494678	254,08
Gracieli Ferreira Silva	656183	29/12/20	2019	11494679	254,08
Graziela Cristina Brizola Filho	653425	30/10/20	2019	11458666	254,08
Help Me Tech Eireli	654612	30/11/20	2018	11475414	254,08
Help Me Tech Eireli	654612	29/12/20	2019	11475415	254,08
L P P Ind. E Com. De Peças Eireli	655979	30/11/20	2020	11476838	254,08
MFVS Serviços de Apoio Administ.	644714	30/09/20	2019	11445487	254,08
Nauto de Oliveira Rocha Veículos	623538	30/09/20	2019	11441289	254,08
PJ Manutenção de Veículos Ltda	655016	30/11/20	2018	11469891	254,08
PJ Manutenção de Veículos Ltda	655016	29/12/20	2019	11469892	254,08
PJ Manutenção de Veículos Ltda	655016	30/11/20	2020	11469893	254,08

P M de Campos	653586	30/09/20	2016	11442695	254,08
P M de Campos	653586	30/10/20	2017	11442696	254,08
P M de Campos	653586	30/11/20	2018	11442697	254,08
P M de Campos	653586	29/12/20	2019	11442698	254,08
Pir Bld Desenvolvimento Imobiliário 31	656198	30/11/20	2020	11494537	254,08
Pir Vitta Residencial 58 SPE Ltda	656209	30/11/20	2020	11494533	127,04
Pitanguy Particip. e Empreend.	655701	30/11/20	2020	11486284	254,08
Rafael Ismael Ribeiro Fotografia	647343	30/09/20	2019	11446734	127,02
Rainha da Borracha Piracicaba	654135	30/09/20	2019	11445483	254,08
Rio Piracicaba Empreend. E Particip.	645405	30/09/20	2017	11445908	508,16
Rodrigo Antunes	646169	30/09/20	2019	11446591	127,02
Roselaine Tabay Torri Gomes	630587	30/09/20	2018	11451627	254,08
Roselaine Tabay Torri Gomes	630587	30/10/20	2019	11451628	254,08
Tobago Treinamentos e Desenvolv.	653352	30/10/20	2019	11458167	254,08
Tremacoldi e Tremacoldi Studio Tattoo	654437	30/11/20	2019	11476761	508,16
Yellow Mountain Distrib. De Veiculos	654564	30/11/20	2019	11475359	693,26

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 210/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 109.616/2012 e Processo de Levantamento Específico nº 87.748/2020, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 14/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.254 e Auto de Infração e Imposição de Multa nsº: 74.476, 74.477 E 74.479. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.020.

CONTRIBUINTE:
MASTERCROMO COMERCIAL LTDA ME
RUA GENERAL CAMISÃO, 341 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.424-550 – CNPJ: 09.124.211/0001-00 – CPD: 625606.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 211/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 132.176/2013 e ao Processo de Levantamento Específico de nº 94.047/2020, que deu origem a todos os procedimentos adotados ao presente processo:

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Contribuinte:
P C DOS SANTOS SERVIÇOS DE GESSO - ME
Rua São Luiz, nº 130 – Bairro Paulista - Piracicaba/SP.
CEP:13.401-020 CPD: 629327 - CNPJ: 14.767.921/0001-99

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30906/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/12/2020 : Notificação de Lançamento No. 52256 (fls. 19 a 24); Auto de Infração Nº 62568 (fls. 25 a 28).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE: FÊNIX STEEL REPRESENTAÇÕES DE METAIS LTDA EPP - END.: RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES, 189 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP - CEP: 13.416-254 CPD: 613430 - CNPJ: 09.568.117/0001-40.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 144.012/2.020: informação fiscal de 18/11/2020 (fls. 40º42), comunicado de 18/11/2020 (fls. 49), a.r. retornado em 30/11/2020 (fls. 53), diário oficial de 11/12/2020 (fls. 55º56). O contribuinte poderá impugnar o presente comunicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2.020

CONTRIBUINTE:
AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA
RUA PREFEITO NA' SESIO ROCHA, 1982 – CENTRO – PATROCÍNIO PAULISTA/SP CEP 14.414-000 – CNPJ 69.326.742/0001-08

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 214/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 76159/2019 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 03/12/2019, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62566 e Notificação de lançamento de N°52254.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de DEZEMBRO de 2.020

CONTRIBUINTE:
CILLOCON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA: FERNANDO DE NORONHA, 165 – PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP
CEP 13420-580 CNPJ:21.656.925-65 – CPD:634260.

Ajude a combater a superpopulação e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos

a um animal ligue 181 e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

GASTOS COM LIMPEZA PÚBLICA PARA LANÇAMENTO 2021 DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA 01

VALORES NOMINAIS (R\$)					
MÊS	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (*)	1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	2. COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE	3. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS	4. TOTAL (1+2+3)
jan/20	157	5.331.041,11	0,00	0,00	5.331.041,11
fev/20	160	4.566.626,02	0,00	0,00	4.566.626,02
mar/20	162	4.365.434,00	0,00	0,00	4.365.434,00
abr/20	164	4.246.537,89	0,00	0,00	4.246.537,89
mai/20	165	4.470.456,57	0,00	0,00	4.470.456,57
jun/20	167	4.781.610,80	0,00	0,00	4.781.610,80
jul/20	169	4.852.390,15	0,00	0,00	4.852.390,15
ago/20	171	4.266.119,11	0,00	0,00	4.266.119,11
set/20	172	4.273.687,85	0,00	0,00	4.273.687,85
out/20	175	4.324.519,15	0,00	0,00	4.324.519,15
nov/20	186	4.432.751,52	0,00	0,00	4.432.751,52
dez/20					
TOTAL		49.911.174,17	0,00	0,00	49.911.174,17

TOTAL DOS GASTOS COM SERVIÇOS PÚBLICOS APURADOS	R\$ 49.911.174,17
VALOR A SER LANÇADO A TÍTULO DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA 2021 (*)	R\$ 42.902.711,77

(*) Total de pontos 2020 x valor por ponto em 2020 x reajuste decreto 7,70% para 2021

Nº PONTOS CONSIDERADO		
VALOR A LANÇAR	R\$ 42.902.711,77	983.347
VALOR POR PONTO APURADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021	-	R\$ 43,63

Fonte: (*) Notas Fiscais de Faturamento da empresa Piracicaba Ambiental Sociedade Anônima - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Nota Explicativa: Os custos da varrição manual e mecânica não são considerados para o cálculo dos custos de serviços públicos, portanto não foi lançado qualquer valor para o ano de 2021 desses custeios a título de taxa de serviços públicos.

TABELA 02

TABELA DA PONTUAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DE 2021

1. USO COMERCIAL / INDUSTRIAL		
Periodicidade dos Serviços	Pontos	Valor em Reais
		2021
Coleta e remoção do lixo diária	12	523,55
Coleta e remoção do lixo alternada	8	349,03

2. Uso residencial, misto, territorial, templo religiosos, entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais e clubes de serviço e cemitérios sem fins lucrativos		
Periodicidade dos Serviços	Pontos	Valor em Reais
		2021
Coleta e remoção do lixo diária	6	261,78
Coleta e remoção do lixo alternada	4	174,52

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

READEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 PARA O ENSINO REGULAR E MODALIDADES - ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL

JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	0
	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC			PE	PE	PE	PE	PE	
FEVEREIRO	S	D	3	4	5	6	7	S	D	10	11	12	13	14	S	D	17	18	19	20	21	S	D	24	E	PF	AP	27	28	S		17
			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X						X	X				
MARÇO	D	2	3	4	5	6	S	D	9	10	11	12	13	S	D	16	17	18	19	20	S	D	23	24	25	26	27	S	D	30	31	15
		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			RE	RE	RE	RE	RE			RE	RE	
ABRIL	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		0
	RE	RE	RE			RE	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC			
MAIO	1	2	3	4	5	6	7	8	S	D	11	12	13	14	15	S	D	18	19	20	21	22	S	D	25	26	27	28	29	S	D	9
	FC	FC	FC	FC	FC	FC	RPE	RPE			RPE	RPE	RPE	RPE	RPE			X	X	X	X	X			F	X	X	X	X			
JUNHO	1	2	3	4	5	S	D	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	S	D	22	23	24	25	26	S	D	29	30		21
	X	X	X	X	X			X	X	X	F	X	S	D	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X		X	X			
JULHO	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	23
	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	
AGOSTO	S	D	3	4	5	6	7	S	D	10	11	12	13	14	15	S	D	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21
	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X
SETEMBRO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	S	D	14	15	16	17	18	S	D	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30		21
	X	X	X	X			F	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X		X	X	X	X		
OUTUBRO	1	2	S	D	5	6	7	8	9	10	S	D	12	13	14	15	16	S	D	19	20	21	22	23	S	D	26	27	28	29	30	21
	X	X			X	X	X	X	X	X			F	X	X	X	X			X	X	X	X			X	X	X	X	X	S	
NOVEMBRO	D	2	3	4	5	6	S	D	9	10	11	12	13	S	D	16	17	18	19	20	S	D	23	24	25	26	27	S	D	30		19
		F	X	X	X	X			X	X	X	X				X	X	X	X	F				X	X	X	X	X				
DEZEMBRO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	S	D	14	15	16	17	18	S	D	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	31	13
	X	X	X	X			X	F	X	X	X			X	X	X	X	X			REE	REE	REE	PF	F		RE	RE	RE	RE		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															180	

FC

FÉRIAS COLETIVAS

PF

PONTO FACULTATIVO

RPE

REPLANEJAMENTO ESCOLAR

PE

PLANEJAMENTO ESCOLAR/FORMAÇÃO EM SERVIÇO

DES

DESINSETIZAÇÃO

E

EMENDA DE FERIADO /PONTO FACULTATIVO

RE

RECESSO ESCOLAR - Resolução SME nº 02/2020

RE

RECESSO ESCOLAR

F

FERIADO

X

DIA LETIVO

OT

OUTRO(ESCREVER MOTIVO)

REE

REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR

AP

ATIVIDADE PEDAGÓGICA

FC

FÉRIAS COLETIVAS - Resolução SME nº03/2020

Lei nº 17.264, de 22/05/2020 - Altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho para 25 de maio de 2020.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO ____/____/____	1ª REUNIÃO ____/____/____	1º SEMESTRE:	1º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____	1º BIMESTRE: ____/____/____	1º SEMESTRE: ____/____/____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA) DAS ____h ____às ____h ____
2ª REUNIÃO ____/____/____	2ª REUNIÃO ____/____/____		2º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____	2º BIMESTRE: ____/____/____	1º SEMESTRE: ____/____/____	
3ª REUNIÃO ____/____/____	3ª REUNIÃO ____/____/____	2º SEMESTRE:	3º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____	3º BIMESTRE: ____/____/____	2º SEMESTRE: ____/____/____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS ____h ____às ____h ____
4ª REUNIÃO ____/____/____	4ª REUNIÃO ____/____/____		4º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____	4º BIMESTRE: ____/____/____	2º SEMESTRE: ____/____/____	

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ____/____/____

(Assinatura)

Digitar Nome por extenso
Diretor de Escola
____/____/____

(Assinatura)

Digitar Nome por extenso
Supervisor de Escola
____/____/____

(Assinatura)

Digitar Nome por extenso
Coordenador Geral do Ensino Fundamental ou Educação Infantil
____/____/____

(Assinatura)

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária da Educação
____/____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020
PROCESSO Nº 64.740/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mobiliários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	60	Unid.	Conjunto infantil 800x800mm com 04 cadeiras.	R\$ 1.219,00	R\$ 73.140,00
06	50	Unid.	CONJ.REFEITORIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	R\$ 1.239,00	R\$ 61.950,00
07	50	Unid.	CONJ.REFEITORIO FUNDAMENTAL 01 MESA E 02 BANCOS.	R\$ 1.339,00	R\$ 66.950,00
08	80	Unid.	CONJ. INDIVIDUAL PARA BERÇÁRIO.	R\$ 498,00	R\$ 39.840,00
09	20	Unid.	MESA FÓRMICA PARA BIBLIOTECA 1400 X 1400 X 750 X 18MM	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00
15	05	Unid.	MESA FÓRMICA PARA BIBLIOTECA 1200 x 850 x 750 x 18mm.	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
16	05	Unid.	MESA FÓRMICA REDONDA – 1,60m.	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00

Itens 05, 06, 07, 08, 09, 15 e 16 - Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020
PROCESSO Nº 64.906/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	CADEIRA FIXA EM FORMICA 04 PÉS.	R\$ 178,50	R\$ 7.140,00

Item 01 – Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2020
PROCESSO Nº 115.351/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Pneu 225/65 R16 112/110T Van Renault Master.	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
02	36	Unid.	Pneus 215/75 R16 116/114R Van Ford Transit.	R\$ 582,00	R\$ 20.952,00
03	36	Unid.	Pneu 225/70 R15 112/110R Van Sprinter MB.	R\$ 460,00	R\$ 16.560,00
04	20	Unid.	Pneus 205/55 R16 91V – Focus.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
06	20	Unid.	Pneus 195/55 R15 85 V – VW Voyage.	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
07	12	Unid.	Pneu radial 215/75 R17,5 135/133J – Desenho direcional, tração (borrachudo) – Ford, MB Caminhões.	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 - Zeus Comercial Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020
PROCESSO Nº 114.049/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	480	COM	Leftunomida 20 MG, comprimido. (ARAVA)	R\$ 13,96	R\$ 6.700,80
03	1.500	COM	Levetiracetam 750MG, comprimidos revestidos de 750mg	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00

Itens 01 e 03 – Drogaria Duarte Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2019
PROCESSO Nº 134.161/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	20	PEC	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL: descartável, estéril, deve conter: dreno n 34, adulto, em PVC, polipropileno, polietileno; frasco em PVC cristal rígido, com capacidade para 1.000 ml de volume; com tampa de rosca rápida contendo 3 vias; tubo extensor em PVC cristal com no mínimo 120cm de comprimento, flexível sem permitir acotovelamentos ou marcas ao ser clampado; pinça plana corta fluxo; alça de sustentação em PVC; tubo interno biselado, anel de vedação em silicone, conector universal para dreno e espiral para evitar o acotovelamento do tubo extensor; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 29,00	R\$ 580,00
3	50	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,81	R\$ 40,50
4	60	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,81	R\$ 48,60
5	180	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,81	R\$ 145,80

6	150	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,81	R\$ 121,50
7	250	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,84	R\$ 210,00
8	150	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,27	R\$ 190,50
9	250	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,39	R\$ 347,50
10	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,83	R\$ 332,00
11	200	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,09	R\$ 218,00
12	200	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,99	R\$ 198,00
13	600	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 12: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,92	R\$ 552,00



14	360	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 14: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiro; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,02	R\$ 367,20
15	200	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 16: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiro; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,77	R\$ 154,00
16	180	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 18: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiro; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,85	R\$ 153,00

Itens 01, 03 ao 16 – Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2019
PROCESSO Nº 134.161/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	200	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL: número 12, adulto, estéril, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43, com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipamentos.	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00

Item 02 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	12.500	FRA	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: álcool etílico hidratado 70° INPM (70% p/p) ou 70 °G (77%v/v); solução aquosa de álcool etílico e água (deionizada); apresentado em frasco plástico com 50ml; desinfetante e bactericida, para uso hospitalar.	R\$ 2,40	R\$ 30.000,00

Item 03 – Drogaria Popular Melhor Preço RGS Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	7.500	LIT	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; frasco com 1 litro.	R\$ 3,31	R\$ 24.825,00
14	5	LIT	IODO: solução aquosa de iodo a 2%, apresentada em frasco de cor âmbar com 1 litro.	R\$ 30,00	R\$ 150,00

Itens 04 e 14 – Alfalagos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	3.000	FRA	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica sob a forma de gel, contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v (em volume) e 62,44 INPM (em peso); com emoliente na fórmula; desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; apresentado em embalagem com peso mínimo 90g/100ml, com bico dispensador e tampa protetora.	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
15	200	LIT	VASELINA LÍQUIDA: óleo mineral de mínima toxicidade, límpido, incolor e inodoro quando frio; com função emoliente e lubrificante; apresentado em frasco com 1 litro.	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00

Itens 05 e 15 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	1.000	FRA	CLOREXIDINA 2%: solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, em frasco de 1 litro.	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00

Item 06 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	1.900	FRA	CLOREXIDINA 1%: solução aquosa de Gliconato de clorexidina, em frasco de 1 litro; antisséptico tópico de baixa toxicidade, com ação bacteriostática e bactericida em altas concentrações.	R\$ 6,20	R\$ 11.780,00
10	280.000	LITRO DIL.	DETERGENTE ENZIMÁTICO desincrostrante, com no mínimo quatro enzimas. Solução concentrada. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº lote, data de fabricação e validade. O preço será disputado por litro diluído. A entrega do produto deverá ser em frascos de 1 litro da solução concentrada.	R\$ 0,024	R\$ 6.720,00

Itens 07 e 10 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020
PROCESSO Nº 65.241/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de vidros e outros itens de vidraria

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	75	m2	Vidro Liso, incolor com 3mm de espessura – com instalação	R\$ 96,50	R\$ 7.237,50
02	25	m2	Vidro pontilhado, incolor com 3mm de espessura – com instalação	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
03	50	m2	Vidro cancelado, incolor com 3mm de espessura – com instalação	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
04	50	m2	Vidro temperado, incolor com 8mm de espessura – com instalação	R\$ 202,99	R\$ 10.149,50
05	15	m	Cordão de massa para fixação de vidros	R\$ 53,00	R\$ 795,00
06	20	Pç	Dobradiça para portas de vidro temperado	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
07	05	Pç	Mola Hidráulica Superior	R\$ 507,00	R\$ 2.535,00
08	02	Pç	Mola Hidráulica Inferior	R\$ 746,00	R\$ 1.492,00
09	10	Pç	Fechadura de piso ou centro	R\$ 85,00	R\$ 850,00
10	10	Pç	Dobradiça de janela	R\$ 90,00	R\$ 900,00
11	20	Pç	Trinco de porta ou janela	R\$ 48,50	R\$ 970,00
12	15	Pç	Pino para volante superior/inferior	R\$ 61,00	R\$ 915,00
13	10	Pç	Puxadores de porta, conforme modelo existente	R\$ 82,50	R\$ 825,00
14	10	Unid	Regulagem de portas de vidro temperado	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
15	10	Unid	Regulagem de janelas de vidro temperado	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
16	20	m	Vedação de vidro com silicone	R\$ 32,50	R\$ 650,00

Itens 01 ao 16 - Marc Serviços Industriais Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020
PROCESSO Nº 59.976/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos de tecido em poliéster e cobertura em policarbonato nas Unidades Básicas de Saúde

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	M2.	Confecção e instalação de cobertura em toldo de tecido poliéster de alta tenacidade revestido com filme pvc flexível impermeável, com estrutura metálica com pintura anti corrosiva na cor azul França ou branca.	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
2	500	M2.	Confecção e instalação de cobertura em toldo de proteção com estrutura tipo cortina, com sistema retrátil manivela e redutores em alumínio, estrutura tubular em alumínio natural com diâmetro de 80mm e espessura de 1,5 mm, perfil de acabamento em alumínio natural, ganchos e correntes em aço galvanizado, com lona vinílica de proteção impermeável, lavável, com aditivação de anti-uv, retarda chamas, antifungos, antiressecamento e amarelamento, emendas da lona através do sistema de vulcanização. Pintura na cor azul França ou branca.	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
3	1.000	M2	Confecção e instalação de cobertura em policarbonato com proteção uv e acabamento em perfis de alumínio, estrutura metálica com pintura anti corrosiva na cor azul França ou branca, incluindo calhas rufos e pingadeiras.	R\$ 204,00	R\$ 204.000,00

Lote 01 – T.S. Oliveira Publicidade EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020
PROCESSO Nº 62.296/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12.000	UNI	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO: em polionda, na cor azul. Medidas internas aproximadas: Comprimento 400 x Altura 305 x Largura 185 (mm).	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00

Item 01 – Fonte Viva Distribuidora Ltda - EPP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020
PROCESSO Nº 62.296/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	30	UNI	TONER P/MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L5652-DN: Original ou compatível, não remanufaturado; com capacidade para 8.000 cópias; referência: TN3442	R\$ 31,50	R\$ 945,00

Item 02 – Rio Preto Prime Negócios e Serviços Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
PROCESSO Nº 65.228/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	COM	APIXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00

Item 01 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
PROCESSO Nº 65.228/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.500	COM	BACLOFENO 10MG, comprimidos.	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
05	1.080	CAP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, cápsula.	R\$ 3,14	R\$ 3.391,20
11	120	FRA	DOMPERIDONA 1MG/ML, frasco com 100 ml.	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
13	3.000	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, comprimido.	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
18	4.000	CAP	PREGABALINA 75MG, cápsula.	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00

Itens 02, 05, 11, 13 e 18 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
PROCESSO Nº 65.228/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.500	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00

Item 10 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
PROCESSO Nº 65.228/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	1.800	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido.	R\$ 0,15	R\$ 270,00
16	800	SAC	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G, pó oral - sachê com 30g	R\$ 32,37	R\$ 25.896,00

Itens 14 e 16 – EL Machado Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 36.199/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 LISO	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
2	300	SC	ARGAMASSA AC3 20KG FLEXÍVEL INTERNA E EXTERNA CINZA	R\$ 18,59	R\$ 5.577,00
3	100	UND	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASOS SANITÁRIOS.	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
5	20	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
6	30	UND	VASO SANITÁRIO BRANCO.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
7	30	UND	CADEADO Nº 20	R\$ 9,30	R\$ 279,00
8	30	UND	CADEADO PEQUENO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, ACOMPANHA 2 (DUAS) CHAVES LARGURA: 30MM	R\$ 13,24	R\$ 397,20
9	40	UND	CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 35MM	R\$ 15,49	R\$ 619,60
10	100	UND	CADEADO 40MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
11	100	UND	CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 45MM	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
12	30	UND	CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 50MM	R\$ 23,95	R\$ 718,50
13	100	UND	CAIBRO DE 6MT	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
14	100	UND	TELHA DE CUMEEIRA (CAPELO)	R\$ 3,25	R\$ 325,00
15	200	UND	DESENGRIPANTE DIVERSOS 0000/0000 DIVERSOS	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
16	200	KG	GESSO SC DE 1 KG	R\$ 1,98	R\$ 396,00
18	30	UND	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUMA BRANCO	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
19	200	UND	FECHADURA COM MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
23	2000	M2	PISO CERÂMICO BRANCO TAMANHO 450MM X450MM, PEI4	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
24	10	UND	PORTA SANFONADA DE 80 CM	R\$ 81,90	R\$ 819,00
26	30	UND	PORTA DE MADEIRA DE 60 CM	R\$ 144,44	R\$ 4.333,20
27	30	UND	PORTA MADEIRA 70 CM	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
28	50	UND	PORTA DE MADEIRA 80 CM	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
30	200	UND	REJUNTE BRANCO PARA PISOS E AZULEJOS EM EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 2,98	R\$ 596,00
31	200	UND	REJUNTE CINZA PARA PISO EM EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 2,98	R\$ 596,00
32	500	M2	REVESTIMENTO BRANCO 320MM x 560MM PEI2	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
35	500	UND	TELHA PORTUGUESA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
36	500	UND	TELHA ROMANA	R\$ 1,79	R\$ 895,00

Itens 01 ao 03, 05 ao 16, 18, 19, 23, 24, 26 ao 28, 30 ao 32, 35 e 36 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 36.199/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	50	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA DEFICIENTES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS ATÉ 150KG INCLUINDO ARCO E TAMPO.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
17	10	Ro	LONA PLÁSTICA 4 X 100 (PRETO) 75 MICRAS	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
22	10	UND	PIADE COZINHA DE 1,50 MTS COM GABINETE E CUBA DE INOX	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
25	10	UND	PORTA DE FERRO 80 CM.	R\$ 229,75	R\$ 2.297,50
29	50	UND	PORTA DE MADEIRA 90 CM	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
33	100	UND	RIPA 6MT	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
34	200	UND	CIMENTO CP II	R\$ 25,23	R\$ 5.046,00
38	2000	UND	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 5,7X9X19 CM	R\$ 0,32	R\$ 640,00

Itens 04, 17, 22, 25, 29, 33, 34 e 38 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 36.199/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	25	M3	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
21	25	M3	PEDRA I	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
37	2000	UND	TIJOLO DE BARRO COMUM MEDIDA APROXIMADA 5X9X19	R\$ 0,32	R\$ 640,00

Itens 20, 21 e 37 – C&C Extração e Comércio de Minérios Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020
PROCESSO Nº 74.762/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene e proteção individual

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: confeccionado em policarbonato, bloqueando 99% dos raios UVA e UVB e anti embaçante; apresentado em embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00

Item 03 – Filipe Bueno Hoog ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020
PROCESSO Nº 74.762/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene e proteção individual

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	500	UNID	SACO COBRE CORPO: embalagem fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT; opaco vedando completamente o corpo no seu interior; sem soldas, reforçada, com espessura de no mínimo 0,200 mm, com zíper em no mínimo 75% da superfície frontal e medindo cerca de 90 X 220 cm; com etiqueta de identificação.	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00

Item 05 – Qualidesc Materiais Hospitalares Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2020
PROCESSO Nº 97.308/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750.000	COM	AZITROMICINA, 500MG.	R\$ 1,90	R\$ 1.425.000,00

Item 01 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020
PROCESSO Nº 72.442/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	160.000	unid	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume.	R\$ 0,58	R\$ 92.800,00

Item 01 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020
PROCESSO Nº 72.442/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	unid	TUBO TAMPA ROXA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor roxa, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 2 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K2 ou EDTA K3); deverão vir etiquetados contendo: nº do lote e prazo de validade e volume de aspiração; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,30	R\$ 600,00

Item 02 – Greiner Bio–One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2020
Registro de Preços para Fornecimento de Material Laboratorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	FRACASSADO	-
2	FRACASSADO	-
3	FRACASSADO	-
4	Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A	R\$ 450,00
5	FRACASSADO	-
6	ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda	R\$ 98,72
7	ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda	R\$ 8,58
8	DESERTO	-
9	FRACASSADO	-
10	FRACASSADO	-
11	FRACASSADO	-
12	FRACASSADO	-
13	FRACASSADO	-
14	FRACASSADO	-
15	FRACASSADO	-
16	ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda	R\$ 27,74
17	ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda	R\$ 31,56

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 475/2020
Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	Cirurgica União Ltda.	R\$ 3,30
02	Cirurgica União Ltda.	R\$ 3,30
03	Cirurgica União Ltda.	R\$ 3,50
04	Cirurgica União Ltda.	R\$ 3,50
05	Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli	R\$ 1,49
06	Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli	R\$ 1,49
08	Cirurgica União Ltda.	R\$ 1,33
09	Cirurgica União Ltda.	R\$ 1,14
11	Cirurgica União Ltda.	R\$ 5,35
12	Cirurgica União Ltda.	R\$ 0,27
13	Cirurgica União Ltda.	R\$ 0,27
15	Cirurgica União Ltda.	R\$ 0,27

Ficam fracassados os itens 07, 10 e 14.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Larbak Soluções Empresariais Eireli ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 180/20. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE



Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada



Descarga
Regule e conserte vazamentos



Carro
Lave com balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada



Calçada
Evite usar a mangueira



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEMAE

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA, também designada pelo nome fantasia FENAPI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 23.876.228/0001-45, realizadora da Festa das Nações de Piracicaba:

Considerando a “Ação Entre Amigos das Entidades Filantrópicas que participam da FESTA DAS NAÇÕES de Piracicaba” em curso desde o dia 13/07/2020, que terá como prêmio um apartamento no Residencial Providence, construído e doado pela EMBRAPLAN à Associação Cultural Festa das Nações de Piracicaba, com 61m² de 2 dormitórios, sendo 1 suíte e 2 vagas de garagem cobertas;

Considerando que o Regulamento da referida promoção, datado de 13/07/2020 e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 29/07/2020, prevê que o sorteio do prêmio será realizado de acordo com a extração da Loteria Federal do Brasil no dia 26/12/2020:

O resultado será pela Loteria Federal em 26/12/2020. Sendo o número contemplado do cupom ganhador do prêmio, aquele que tiver a combinação numérica formada pelo algarismo do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil - sorteio do dia 26/12/2020, lidos como nos exemplos abaixo [...]

Considerando que o “CRONOGRAMA DE SORTEIO E APURAÇÃO DAS LOTERIAS FEDERAIS” divulgado pela CAIXA no mês de dezembro de 2020 não prevê sorteio para o dia 26/12/2020;

Considerando que o Regulamento da ação prevê que caso o sorteio do dia 26/12 não se realize, ficará prorrogado para o sábado seguinte, ou seja, dia 02/01/2021 e assim sucessivamente:

Caso por algum motivo (ocasionado pela Caixa Econômica Federal) o sorteio não se realize, fica automaticamente prorrogado para o sábado seguinte (02/01/2021) e assim sucessivamente

Considerando ainda que o “CRONOGRAMA DE SORTEIO E APURAÇÃO DAS LOTERIAS FEDERAIS” divulgado pela CAIXA no mês de dezembro de 2020 também não prevê sorteio da Loteria Federal para o dia 02/01/2021 e que até a presente data, a CAIXA ainda não divulgou cronograma para além do dia 02/01/2021.

A Associação Cultural Festa das Nações de Piracicaba – FENAPI, vem a público RATIFICAR que o sorteio do apartamento da “Ação Entre Amigos das Entidades Filantrópicas que participam da FESTA DAS NAÇÕES de Piracicaba” acontecerá conforme todos os critérios já estabelecidos no respectivo Regulamento, levando em conta a extração da Loteria Federal do dia 09/01/2021, se houver sorteio. Não havendo sorteio da Loteria Federal no dia 09/01/2021, a extração considerada válida será a do próximo sábado em que houver sorteio pela Loteria Federal.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente da FENAPI

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 96.296,01) e “B” (R\$ 952.154,89), referente ao consumo da iluminação pública e prédios públicos.

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 1.048.450,90 (Um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.048.450,90 (Um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 1.016.400,00) e “B” (R\$ 1.083.600,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 2.400.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos.

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.086, de 31 de maio de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 271.000,00) e “B” (R\$ 596.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 300.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.180, de 07 de fevereiro de 2020.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - Interino

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 442.750,00) e “B” (R\$ 341.550,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 784.300,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 784.300,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 650.000,00) e “B” (R\$ 60.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.873, de 10 de maio de 2019.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 1075/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 329.900,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 329.900,00 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2020.

Protocolo nº 188.523/2019.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 329.900,00 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 53.000,00) e “B” (R\$ 220.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.304, de 03 de junho de 2020.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 15.000,00) e “B” (R\$ 15.400.000,00), referente ao consumo da iluminação pública e prédios públicos.

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 15.415.000,00 (quinze milhões e quatrocentos e quinze mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 15.415.000,00 (quinze milhões e quatrocentos e quinze mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “A” (R\$ 85.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.238, de 02 de abril de 2020.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda - Interino

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Internos

Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 85.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 380.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 274.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.239, de 02 de abril de 2020.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FABIANE RENATA FISHER GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, XXII c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 892/2020, anexo aos autos).

Órgão interessado: Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 90.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos.

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Protocolo nº 155.405/2020.

Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. – CNPJ: 34.028.316/7101-51 (SEMAD/SEMACTUR/SEMUTTRAN/PROCURADORIA GERAL)

Contrato nº 9912452399.

Processo Administrativo nº 817/2019.

Objeto: Prestação de serviços postais, durante o exercício de 2021.

Valor estimado: R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses – a partir de 01 de dezembro de 2020.

Fundamento legal: Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 01/12/2020.



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 908/2020, anexo aos autos)

Órgãos Interessados: Secretarias Municipais: de Administração; de Trânsito e Transportes; de Educação; de Saúde; do Trabalho e Renda; de Ação Cultural e Turismo; de Transportes Internos; de Finanças; de Assistência e Desenvolvimento Social; de Obras; de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Guarda Civil do Município de Piracicaba.
Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal, durante o exercício de 2021.
Contratada: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; VIAÇÃO TREVISAN E LOGÍSTICA LTDA.; VIAÇÃO CALPIVE LTDA e VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.
Processo: 164.181/2020.
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).
Valor estimado: R\$ 964.192,52 (Novecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), detalhadamente:

Secretaria Municipal	Valor
Educação	R\$ 770.127,12
Saúde	R\$ 120.943,64
Trabalho e Renda	R\$ 4.650,00
Trânsito e Transportes	R\$ 11.174,88
Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 16.814,40
Ação Cultural e Turismo	R\$ 4.315,20
Guarda Civil	R\$ 4.315,20
Transportes Internos	R\$ 15.749,20
Finanças	R\$ 2.200,00
Esportes, Lazer e Atividades Motoras	R\$ 4.925,28
Obras	R\$ 4.488,80
Administração	R\$ 4.488,80
Total: R\$ 964.192,52	

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços são públicos e tabelados por agência reguladora, portanto, compatíveis com os praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico nº 908/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor total estimado de R\$ 964.192,52 (Novecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.873, de 10 de maio de 2019.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente complementação da inexigibilidade de licitação.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico constante nos autos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico n.º 891/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Fornecimento parcelado de adesivo estabilizante e filtro xtramoist, visando o atendimento de Mandado Judicial.
CONTRATADO: Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – CNPJ: 16.482.201/0001-02.
VALOR: R\$ 64.570,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
REQUISICÃO n.º 1289/2020.
PROCESSO n.º 151.022/2020.
PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2021.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 64.570,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão ao Convênio nº 136/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 96.511.266/0001-78 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 12.884/2016.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.365/2015.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades didáticas na área de educação musical para alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: até 29/11/2019.
Data: 01/04/2019.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Objeto: Rescisão amigável ao Convênio que visava o desenvolvimento de entidades didáticas na área de educação musical para alunos da Rede Municipal de Ensino.
Data: 16/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sra. ENCARNAÇÃO MARIANO FESSEL E OUTROS, por intermédio da VENDA'S ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - CNPJ nº 06.976.512/0001-74 (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 7.734/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua da Freguesia, nº 165, Jardim Monumento, utilizado pelo do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.362
Aditivo nº 7.734/2011 – 1/10.
Valor: R\$ 5.080,44 (cinco mil, oitenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/12/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA. – CNPJ nº 50.400.407/0001-84 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.615.
Código Ajuste nº 2018.000.000.174.
Contrato nº 316/2018.
Proc. Admin.: nº 144.670/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 260/2017.
Objeto: Prestação de serviços para desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do Município.
Valor: R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 22/03/2018.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.363
Aditivo nº 316/2018 – 3.
Valor suprimido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data: 16/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFI).
Contrato nº 102/2020.
Proc. Admin.: nº 188.125/2019.
Licitação: Chamada Pública nº 10/2019.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 31/12/2020.
Data: 03/02/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 102/2020 – 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/12/2020.

Contratada: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO - ME. – CNPJ nº 34.850.802/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.263
Código Ajuste nº 2020.000.001.276
Contrato nº 1762/2020.
Proc. Admin.: nº 71.411/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 219/2020.
Objeto: Aquisição de termômetro sem contato.
Valor: R\$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 16/12/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.340
Código Ajuste nº 2020.000.001.277
Contrato nº 1763/2020.
Proc. Admin.: nº 117.890/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 400/2020 – Ata de Registro de Preços nº 572/2020 (válida até 09/12/2021).
Objeto: Fornecimento de lâmpadas LED.
Valor: R\$ 48.577,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 16/12/2020.

Contratada: KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. – CNPJ nº 09.211.470/0001-79 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.359
Código Ajuste nº 2020.000.001.278
Contrato nº 1764/2020.
Proc. Admin.: nº 90.890/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de testes laboratoriais para Covid 19.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 16/12/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)
Contrato nº 1765/2020.
Proc. Admin.: nº 118.181/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 394/2020 – Ata de Registro de Preços nº 504/2020 (válida até 04/11/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de placas de zinco para jazigo.
Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 16/12/2020.

Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI. – CNPJ nº 35.793.795/0001-17 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1766/2020.
Proc. Admin.: nº 34.669/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2020 - Ata de Registro de Preços nº 386/2020 (válida até 14/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus.
Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 16/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Adesão – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFI)
Contrato nº 18/2017.
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.
Data: 13/01/2017.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 18/2017 - 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.268
Código Ajuste nº 2020.000.001.182
Contrato nº 1618/2020.
Proc. Admin.: nº 89.821/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 300/2020.
Objeto: Execução de obras para substituição de reservatório de escola Municipal no Bairro Jardim Borghesi.
Valor: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 28/10/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.364
Aditivo nº 1.618/2020 - 1.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 17/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 51/2020
Execução de obras de melhoria na mobilidade para pedestres com a construção de escadas – Etapa III - 2020

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP – R\$ 90.989,68 e 2ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP – R\$ 99.922,98; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP – R\$ 90.989,68.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Máira Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 137.813/2020

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao acidente de trânsito com vítima, com o veículo oficial prefixo 35, placas FJV 5E02, conforme Boletim de Ocorrência nº 6055/2020 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve qualquer dano ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS



HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 7110/2020

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo servidor lotado na Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN, conforme Ofício nº 212/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 321/2019 da Divisão de Alimentação e Nutrição.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, de acordo com o atendimento ao princípio da economicidade e diante das condutas irrelevantes que geraram esse processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 7128/2020

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com vítima, ocorrido com o veículo oficial prefixo 702, placas EGR 7707, conforme Boletim de Ocorrência nº 201911062608708 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que os danos no veículo oficial e no veículo particular já foram ressarcidos pelo servidor, Sr. Marcos Aurélio de Moura.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 94.370/2020.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em recebimento indevido por servidores públicos municipais, objeto do processo com protocolo nº 94.370/2020.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito e ato contínuo o envio de cópia do presente procedimento, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Controladoria Geral da União, para que no uso de suas atribuições legais, tomem as providências cabíveis, que o caso requer, esclarecendo que a Municipalidade cumpriu seu papel de abrir a presente sindicância, visando verificar e juntar provas cabais, no sentido da prática ou não da referida ação por parte de seus servidores.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 139.723/2020.

ASSUNTO: Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Oracy da Silva, no bairro Santa Terezinha, neste Município, conforme Ofício DAE/Financeiro nº 335/2020.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído pra que os mesmos ocorressem.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 17.157/2020.

ASSUNTO: Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar em face de PAULO SÉRGIO MOURA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “m”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ADVERTÊNCIA em face do servidor público municipal, PAULO SÉRGIO MOURA, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “m”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 139.173/2018.

ASSUNTO: Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, em face ROSEANE ROBERTA LESSA DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a servidora pública municipal ROSEANE ROBERTA LESSA DE OLIVEIRA, por não restar comprovado, por ora, a infringência ao disposto no artigo 195, inciso I c/c artigo 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial prefixo 712, placas DKI 0944, conforme Boletim de Ocorrência nº001542603/2020 - PM, objeto do processo com protocolo nº 164.192/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 108/2020 - PROCESSO N.º 4425/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.205.718/0001-73, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ABRASIVOS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 108/2020 - PROCESSO N.º 4425/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.236.131/0001-57, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ABRASIVOS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 106/2020 - PROCESSO N.º 4294/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.383.238/0001-77, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 106/2020 - PROCESSO N.º 4294/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa J.D. CAMARGO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.263.037/001-15, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 106/2020 - PROCESSO N.º 4294/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.690.808/0001-31, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 107/2020 - PROCESSO N.º 4295/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.281.568/0001-06, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – PROTETOR SOLAR. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 107/2020 - PROCESSO N.º 4295/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.296.582/0001-68, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – CREME DESENGRAXANTE. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2020 - PROCESSO N.º 4840/2020

PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS LOTE 04, 05, 08 e 09
E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS LOTES 01 a 03, 04 “A”, 05 “A”, 6, 7, 8 “A” e 09“A”
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/01/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2º a 6ª feira, das 10 às 14 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de dezembro de 2020.

José Rubens Franço
Presidente do Semae



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020
PREGÃO N.º 102/2020 - PROCESSO N.º 4288/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI.
Objeto: Fornecimento de materiais de PVC - REGISTROS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Dotação do exercício 2021 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.
Assinatura: 03/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020
PREGÃO N.º 102/2020 - PROCESSO N.º 4288/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: VALDIR JOSÉ CEREGATO ME
Objeto: Fornecimento de materiais de PVC - REGISTROS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 13.294,00 (treze mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Dotação do exercício 2021 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.
Assinatura: 03/12/2020.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008085/202	GERALDO VITTI
008086/202	PAULA GRASIELE MATIAS LOPES
008087/202	AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA
008088/202	PAULO AUGUSTO MEDEIROS
008089/202	MARCIA REGINA MELLOTO
008090/202	IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
008091/202	AMERIVEDA VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
008092/202	JOÃO CARLOS FRAY
008093/202	LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
008094/202	GIOVANE RODRIGO CORREA MENEGON
008095/202	AUTO POSTO PIRÂMIDE PIRACICABA LTDA
008096/202	ANTONIO JOSE DINE
008097/202	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
008098/202	TOCO VELOCIMETRO - COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
008099/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008100/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008101/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008102/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008103/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008104/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008105/202	DELPHI POWERTRAIN SYSTEM IND E COM LTDA
008106/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008107/202	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA COLOMBI
008108/202	FELIPE RENATO BASTEIRO
008109/202	PAULO ROBISON AMORIM DO NASCIMENTO
008110/202	DEBORA OTILIA RODRIGUES PAEZ
008111/202	ARIANE LEITE
008112/202	IGREJA EM PIRACICABA
008113/202	IGREJA EM PIRACICABA
008114/202	ANGELA MARIA DOS SANTOS_
008115/202	ROQUE HELIO BELLO JUNIOR
008116/202	ANDRE FERNANDO
008117/202	VICTOR BILATTO BOMBO
008118/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008119/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008120/202	RODINIR FERREIRA MARTINS

Despachos	Processo	Interessado
001720/201	004183/20	CAMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
001805/202	006012/20	CREUZA MARIA ALVES DE ARRUDA: "Indeferido".
002972/201	001769/20	EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA: "Arquivado".
003748/202	001618/20	PIRACICABA AMBIENTAL S.A: "Deferido".
004492/201	003363/20	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A: "Concluído".
005443/202	003939/20	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAE ESGOTO: "Arquivado".
005484/202	003971/20	STU-IND. DE COMP. E PEÇAS LTDA: "Deferido".
005490/202	007484/20	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA: "Deferido".
005651/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005814/202	004447/20	TRANSPORTES GABARDO LTDA: "Deferido".
005941/202	000391/20	BULDRINOX INDÚSTRIA METALÚRGIC:
006112/202	004408/20	GENICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICAS A: "Deferido".
006220/202	001577/20	DELPHI POWERTRAIN SYSTEM IND E COM LTDA: "Deferido".
006279/202	004513/20	MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NA RUA JOSÉ DOMINGOS GIL: "Indeferido".
006311/202	004535/20	RFR COM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA:
006356/202	004571/20	VINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS:
006368/202	000581/20	SETHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.: "Deferido".
006691/202	004777/20	PAULO CELSO MARQUES:
006758/202	004802/20	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
007094/202	004938/20	AME PIRAC DR OSWALDO CAMBIAGHI: "Deferido".
007112/202	004951/20	VANDERLEI CORRÊA PINTO: "Indeferido".
007376/202	003983/20	GAMA HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: "Concluído".
007408/202	005061/20	FUNCIONÁRIOS DA ETA 03: "Indeferido".
007642/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007664/202	004513/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
007963/202	007447/20	JOSE ROBERTO MACIEL:
008080/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		
009911/201	001120/20	SANAVITA IND. COM. DE ALIM. FUNC. EIRELI: "Deferido"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2021.
ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Veridiana Giovanetti S. Ricci
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 33/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2021.

Mês	Data
Janeiro	08/01
Fevereiro	12/02
Março	12/03
Abril	09/04
Maio	14/05
Junho	11/06
Julho	16/07
Agosto	13/08
Setembro	10/09
Outubro	08/10
Novembro	12/11
Dezembro	10/12

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de Dezembro de 2020.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 34/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 11 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar Roger Nascimento Carneiro das atividades realizadas na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos FUMDECA 2020, conforme Resolução 09/2020 e a inclusão de Nair Paulino Fujita e Paulo Roberto Costa.
Artigo 2º – Inclusão de Nair Paulino Fujita e Paulo Roberto Costa.
Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de Dezembro de 2020.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 35/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar e tornar público a Comissão de Avaliação do Edital Temático, tendo como membros os conselheiros:

Mariana Cristina Luciano Gomes
Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini
Leila Maria Michelin
Paulo Roberto Costa
Maira Francheschis Negri Miraldo.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de Dezembro de 2020.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente CMDCA

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
PROCESSO Nº 035/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 035/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) EDMILSON OLIVEIRA SANTOS, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 23 de NOVENBRO de 2019 pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 6.213,74 (Seis mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA 22.575.763-1 123.762.938-12	COMPANHEIRA 07/09/1966 SOLTEIRA	100% R\$ 6.213,74

PIRACICABA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
PROCESSO Nº 034/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 092/2015, resolve conceder em razão de invalidez comprovada, a filha (abaixo especificada), do ex-servidor Sr. JOÃO BATISTA FILHO, falecido em 26 de março de 1999, o benefício de pensão mensal, calculado sobre a referência do servidor em atividade, no valor atualizado de R\$ 2.722,17 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ELISETTE EMERENCIANO BATISTA 34.783.588-0 078.702.738/30	FILHA 18/01/1960 SOLTEIRA	100 % R\$ 2.722,17

PIRACICABA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.321, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
PROCESSO Nº 034/2019

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 034/2019 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) ALCIDES SILVESTRINI, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 01 de OUTUBRO de 2019 pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.170,84 (Três mil, cento e setenta reais e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
DAISI ARRAES 2.961.787-X 082.985.738-04	COMPANHEIRA 23/04/1941 SOLTEIRA	100% R\$ 3.170,84

PIRACICABA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -



EMDHAP

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDHAP

Aos 02 (Dois) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 17h00 (Dezessete horas), reuniram-se no anfiteatro da Empresa Municipal Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) os Membros que compõem o Conselho Fiscal da (EMDHAP) - nomeados pelo Decreto Municipal nº 18.293 (Dezoito mil, duzentos e noventa e três) de 27 (Vinte e sete) de maio de 2020 (Dois mil e vinte). O atual Conselho é formado por 06 (Seis) Membros: 02 (Dois) representantes do Poder Público, o Sr. Pedro Vinicius Freitas e, o Sr. José Antonio do Amaral Caprânico, respectivamente, Titular e Suplente; 02 (Dois) representantes do Poder Legislativo, o Sr. Francisco Gomes Ferreira e, o Sr. Geraldo Sayeyassu (ausente), respectivamente, Titular e Suplente e; 02 (Dois) representantes da Associação dos Contabilistas de Piracicaba, o Sr. Rodrigo Cesar Bortoletto Raymundo e, o Sr. Luiz Angelo Sabadin, respectivamente, Titular e Suplente. Estiveram, também, presentes, representando a EMDHAP, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jorge Henrique da Silva, o Contador da EMDHAP, Sr. Virgulino José da Costa, a Assessora Jurídica da EMDHAP, Sra. Vivian de Sordi Vilela Lorenzi e, a Secretária da Diretoria da EMDHAP, Sra. Sandra C. Liberal. O Sr. Jorge Henrique da Silva deu início a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, justificando a ausência do Presidente Interino da EMDHAP, Sr. Arthur A. A. Ribeiro Neto, que, não pode estar presente por motivo de saúde. Ressaltou que, o Relatório (Demonstrações Contábeis/Financeiras do Primeiro Quadrimestre do corrente ano), elaborado pela Auditoria Independente (Moda Auditores), havia sido encaminhado no dia 28 (Vinte e oito) de outubro de 2020 (Dois mil e vinte), via e-mail, a todos os Conselheiros para análise prévia. Neste ponto, perguntou se havia algum apontamento por parte dos Conselheiros. Na sequência, o Sr. Francisco Gomes Ferreira fez algumas considerações, a saber: 1) No item 1.2 (Um ponto dois) do Relatório há uma inconformidade sobre objetivo do Estatuto Social e, quis saber qual o posicionamento da EMDHAP sobre este apontamento – Neste aspecto, o Sr. Virgulino J. da Costa explicou que a EMDHAP é provida 100% (Cem por cento) pela Prefeitura. O Sr. Luiz Angelo Sabadin relatou, em seguida, que será necessário fazer alterações na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). A Sra. Vivian de Sordi Vilela Lorenzi informou que já foi realizada uma consultada na JUCESP de Piracicaba e, que a mesma não soube dar informações, tendo em vista que a EMDHAP não tem sócios e não tem o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) e, que a JUCESP São Paulo já foi consultada, também, porém a EMDHAP aguarda retorno. Ela ressaltou, ainda, que a EMDHAP está providenciando o pedido do Estatuto Social na JUCESP São Paulo, e, assim, aguardando o que a JUCESP apresenta. O Sr. Luiz Angelo Sabadin indagou sobre a regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da EMDHAP e sua respectiva Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Neste aspecto, foi informado pelo Sr. Virgulino J. da Costa que o CNAE da EMDHAP havia sido alterado em 2009, pela anterior Assessora Jurídica, a Sra. Silvani Lopes de Campos, diretamente na Receita Federal com o Sr. Arthuro. Neste ponto, o Sr. Luiz Angelo Sabadin pediu que constasse em ATA a questão da assinatura digital que, ainda, está em nome do Sr. João Manoel dos Santos (Ex-Diretor Presidente da EMDHAP) e, a responsabilidade que consta em nome do Sr. Rudinei José Bassete (também, Ex-Diretor Presidente da EMDHAP) e que, será necessário acertado tudo isso. Para tanto, informou que basta ir no posto da Receita Federal com a nomeação, neste ano, do Sr. Arthur A. A. Ribeiro Neto (como Presidente Interino) – ressaltou que, via ofício, consegue-se resolver estas pendências. 2) Outra consideração do Sr. Francisco Gomes Ferreira, foi a de transformar a EMDHAP em uma Autarquia para deixar de ter duas contabilidades e economia com tributos, ao que a Sra. Vivian de Sordi Vilela Lorenzi informou que já está sendo feito paralelamente a atualização do Estatuto Social da EMDHAP. Ela ressaltou que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) já havia aponta esta questão. Porém, devido a pandemia causada pelo Novo Corona Vírus e, por ser último ano de mandato eleitoral, a aprovação de uma lei específica na Câmara dos Vereadores não será

possível agora. Assim, a solução foi contratar uma Empresa especializada para elaborar um estudo que apresente os aspectos positivos, os desafios e os caminhos para a transformação da EMDHAP em uma Autarquia – processo previsto para se iniciar no ano que vem, 2021 (Dois mil e vinte e um); 3) O Sr. Francisco Gomes Ferreira, comentou, também, sobre o item 2.2 (Dois ponto dois) do Relatório ("Receíveis"), que na questão credores a sugestão dele é que se faça levantamento do saldo credor quadrimestralmente, como se faz com o balanço. Questionou, ainda, como o lançamento era feito, neste ponto o Sr. Virgulino J. da Costa informou que lança tudo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) e, a Prefeitura Municipal confere tudo. Outro apontamento foi sobre Estoque, referente ao critério de baixa. Neste ponto, o Sr. Virgulino J. da Costa informou que a análise deveria ser feita no próximo quadrimestre, já que a Auditoria realizada é recente, assim, ainda haverá ações internas para acertar. O Conselheiro Luiz Angelo Sabadin também questionou a divergência de valor do capital social da EMDHAP e porque o mesmo não está atualizado. Destacou que no Passivo e Patrimônio Líquido o capital social consta como 21,16 (Vinte e um vírgula dezesseis) Unidades Fiscais de Referência (UFIRs) e na receita consta 58,00 (Cinquenta e oito) UFIRs. Neste ponto, o Sr. Virgulino J. da Costa informou que depois do ano de 2009 (Dois mil e nove) não lançou mais reserva de capital, quando mudou a lei. Ele, destacou, também, que no patrimônio líquido trata-se de 21,16 (Vinte e um vírgula dezesseis) UFIRs e, os 58,00 (Cinquenta e oito) constam como Cruzeiro (Cr\$) e não, com UFIRs. O Sr. Luiz A. Sabadin disse que este valor é irreal e, também, questionou o item 8 do Relatório ("Notas Explicativas") em que aparece um item com o título "COVID-19 (Dezenove)". Ressaltou que este /relatório precisa ser corrigido, bem como mencionou que é necessário fazer uma Nota Explicativa para questão do Patrimônio Líquido (PL) da EMDHAP estar tão baixo, constar como R\$ 33.436.100,65 (Trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cem reais e sessenta e cinco centavos). Neste ponto, o Virgulino J. da Costa informou que só daria para acertar esta questão do capital social quando houver a regularização do Estatuto da EMDHAP. Os Conselheiros questionaram, também, a periodicidade do repasse de valores (R\$) da Prefeitura para EMDHAP. Neste ponto o Virgulino J. da Costa informou que o repasse é feito mensalmente e, que o valor mensal repassado é de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais). O Sr. Luiz A. Sabadin questionou se não é feito a solicitação de restituição de compensação com outros impostos. Neste aspecto, o Virgulino J. da Costa informou que faria agora neste ano, quando da data limite de 05 (cinco) anos. A Sra. Vivian De S. Vilela, também, esclareceu que há cortes de recursos repassados pela Prefeitura para a EMDHAP. Neste ponto, o Sr. Pedro Vinicius Freitas, informou que, na verdade é um contingenciamento de valores, onde recursos ficam bloqueados – portanto, não há cortes. O Sr. Francisco Gomes Ferreira perguntou, na sequência, que se o valor do repasse era fixo ou variável. Neste ponto, o Virgulino J. da Costa informou que é variável, assim como os repasses do Governo Federal, que depende dos gastos dos contratos no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e das restituições realizadas para a EMDHAP, que podem ocorrer em períodos distintos, já que entram para uma fila para liberação dos recursos do Governo Federal. Informou, ainda, que Ele deixa rubrica orçamentária para parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), mesmo que já tenha acabado o empreendimento Santa Fé. Explicando que, se existir uma futura contratação já existe a rubrica e, no caso de não usar o dinheiro, depois é só justificar. Destacou que o valor repassado pelo Estado de São Paulo à EMDHAP já havia acabado, porém, a questão dos repasses Federais acabam por apresentar uma rotatividade de resultados, em virtude dos recebimentos oscilarem. Após os Conselheiros não terem mais nada a comentar ou questionar, o Sr. Jorge Henrique da Silva perguntou aos Conselheiros se todos aprovavam as datas e horários, anteriormente, sugeridos para os próximos encontros, neste aspecto todos se manifestaram favorável. Ficando, portanto, a próxima reunião do Conselho Fiscal da EMDHAP, agendada para o dia 04 (quatro) de dezembro de 2020 (Dois mil e vinte) às 17h00 (Dezessete horas), no mesmo local desta, para a análise considerações do Relatório (Demonstrações Contábeis/Financeiras do Segundo Quadrimestre do corrente ano), por parte dos Conselheiros. Em seguida, o Sr. Jorge Henrique da Silva agradeceu a todos pela presença e contribuições e deu por encerrada a reunião. Para o conhecimento do público, expediu-se a presente ATA, que será publicada pela Imprensa Oficial do Município e, afixada no Quadro de Avisos do saguão da EMDHAP. Eu, Sandra Cristina Liberal, lavrei a presente ATA e anexo a lista de presença desta reunião. Piracicaba, 02 (Dois) de outubro de 2020 (Dois mil e vinte).



LISTA DE PRESENÇA

Reunião Conselho Fiscal - Local: EMDHAP

ASSUNTO: Pareceres e/ou Validação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do 1º Quadrimestre de 2020.

DIA:02/10/2020 - HORÁRIO: 17h00

Nº	Nome	Instituição	Whatsapp	e-mail
01	PEDRO VINICIUS FREITAS	SEMPFI/PM	98368-7915	PFREITA@PIRACICABA.SP.GOV.BR
02	Francisco Gomes Ferreira	Comunicação	99614-9815	francisco@comunicaopiracicaba.
03	Rodrigo Cesar B. Raymundo	SINCOF	38341-4863	RodrigoBortolettoRaymundo@gmail.com
04	Luiz Angelo Sabadin	SINCOF	98267-2000	leuz@semcon.com.br
05	VIRGULINO JOSÉ DA COSTA	EMDHAP	918175-5870	
06	VIVIAN DE S. V. LORENZI	EMDHAP	99747.7602	VIVIAN.VIVIAN@EMDHAP.SP.GOV.BR
07	Jandue A. Liberal	EMDHAP	39122221	JandueLiberal@emdhap.sp.gov.br
08	José Antonio do Amaral Caprânico	SEMPFI/PM	99789-2525	JCAPRANICO@PIRACICABA.SP.GOV.BR
09				
10				
11				
12				
13				
14				